



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ATA DA 319ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA
(Realizada dia 24 de janeiro de 2024)

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, via *Google Meet*, em
2 videoconferência, a 319ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina. A **Prof^ª.**
3 **Claudete Aparecida Araújo Cardoso**, Coordenadora do Curso, abriu os trabalhos às oito horas, estando *on-*
4 *line* os seguintes professores e alunos registrados na medida em que foram comparecendo na “*live*”;;
5 Guilherme Wataru Gomes, Graça Helena Maia do Canto Teixeira, Thiago Pavoni Gomes Chagas, **MPT**;
6 Maria Fernanda de Souza Costa Silva, **GIM**; Valéria de Queiroz Pagnin, Daniel Pagnin, **MSM**; Arnaldo
7 Costa Bueno, Susana Cristina Aide Viviani Fialho, Maria de Fatima Bazhuni Pombo Sant Anna, Jairo Werner
8 Junior, **MMI**; Ana Maria Ribeiro dos Santos, Monica Kopschitz Praxedes Lusi, Yolanda Eliza Moreira
9 Boechat, **MMC**; Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos, **MRD**; Cláudia March Frota de Souza,
10 **MPS**; Luiz Cláudio Santos de Souza Lima, Ismar Lima Calvacanti, **MGC**; Rafael Cisne de Paula, **MMO**.
11 Representando os alunos pelo **DABT**: Vitoria Azevedo, Laís Barquette Bessa, Andrés Paulo Riquelme Barriga
12 Sharp, Breno Pestana Potsch, Amanda Tiemi Onishi da Silva, Tiffany Trevisan Rocha e José Geraldo
13 Medeiros Netto. **Justificaram a ausência por motivo de férias**: Sonia Maria Dantas Berger, **MPS**, Cristina
14 Asvolinsque Pantaleão Fontes, **MRD**, Claudio Serfaty, **GNE**; Marcia Guimaraes de Mello Alves, **MPS**; Maria
15 Elisa Ramos Miterhof, **MCG**; Sandra Costa Fonseca **MEB**; Marcia Rodrigues Amorim, **GBG**; Tania Gouvêa
16 Thomaz, **MFL**; Albino Fonseca Junior, **MMO**; André Ricardo Araújo da Silva, **MMI**; Luciana Souza De
17 Paiva, **GIM**; Andrea Regina de Souza Baptista, **MIP**; Giovanna Aparecida Balarini Lima, **MMC**, Giselle
18 Fernandes Taboada, **MMC**; Fabiana Resende Rodrigues, **MPT**; Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes,
19 **MRD**. **Pauta única: Deliberação sobre Processo no SEI. A) Processo 23069.185062/2023-98**. Trata-se de
20 recurso em face da decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de Transferência Interinstitucional, pelo fato
21 de o interessado não atender ao disposto no artigo 3º II da Resolução CMM nº 06 de 19 de abril de 2023, o
22 qual dispõe que o candidato precisa “*Ter concluído pelo menos um semestre letivo ou ano letivo, se o regime*
23 *for anual, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, tendo obtido os créditos e as aprovações nas*
24 *respectivas disciplinas, que deverão constar no Histórico Escolar.*” Na ocasião, apenas constavam disciplinas
25 com o status “*cursando*” em seu histórico escolar (id 1719226). Em seu recurso, a parte, em síntese, junta um
26 novo histórico, emitido em 26/12/2023, no qual constam as aprovação nas respectivas disciplinas, e assim
27 alega que atende aos critérios expostos na supracitada Resolução e solicita a revisão da decisão proferida.
28 Inicialmente foi apresentada a legislação de vigente. Consta no Regulamento de Curso que: “*Art 37 § 2º - Na*
29 *análise do pedido de Transferência Interinstitucional o Colegiado de Curso deverá levar em conta o histórico*
30 *escolar do aluno, bem como a viabilidade de sua integralização curricular dentro do prazo máximo de*
31 *permanência no curso e condicionado à disponibilidade de vaga.*”. Da mesma forma, a Instrução de Serviço
32 PROGRAD nº 21/2020, de 22/10/2020 afirma que: “*Art.3º §2º - A concessão de Transferência*
33 *Interinstitucional é condicionada à existência de vagas no curso de interesse.*” Além disso, a mesma
34 preconiza que: “*Art 3º§1º - As decisões de que trata o caput obedecerão a critérios técnicos e acadêmicos e*
35 *deverão ser pautadas, prioritariamente, nos princípios da impessoalidade, isonomia e legalidade, sem*
36 *prejuízo dos demais princípios que regem a administração pública.*” Destacou-se ainda, que as sete vagas
37 existentes foram devidamente preenchidas, de modo que não há vagas ociosas no curso no momento. Ao todo

38 foram recebidas trinta e nove solicitações de transferência interinstitucional para o semestre 2024.1. **Após a**
39 **discussão do caso, posto em votação, o recurso foi indeferido por vinte e um votos, tendo em vista não**
40 **haver mais vagas ociosas no Curso de Graduação em Medicina no presente momento e ser essa a**
41 **condição primordial para aceitação de qualquer pedido de Transferência Interinstitucional. Houve**
42 **duas abstenções.** Sem mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada.

43

44

45

46

47 Profa Claudete A. Araújo Cardoso – SIAPE 1458469

48 Coordenadora do curso de Medicina da UFF